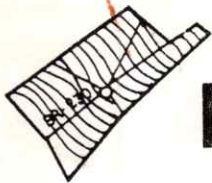




ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AV. DOMINGOS SERTÃO, 1000 - C. G. C. 05 277.173/0001-75



LEI Nº 05/96 - A Pastos Bons, 08 de março de 1.996.

Autoriza o Executivo a alienar sua carteira de ações e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar a sua Carteira de Ações, de propriedade do Município e incorporados ao Patrimônio Municipal.

Art.2º- O produto da venda das ações, por ser de interesse da Administração Pública será totalmente investido em Obras Públicas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em 08 de março de 1.996.


Luiz Ferreira Mota
PREFEITO

José Henrique dos Santos
José Amador do Oliveira Reis

José Alves da Silva
Salomão Duarte Faria

Divaldo José Faria

Stênio José Faria
Júlio José Faria

Reinaldo José Faria
José Maria da Costa